

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RENALDO MUELLER, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, representando neste ato os entes consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme relacionados no anexo I deste termo, e de outro lado a empresa **RESTAURANTE VILLA GALE LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.554.605/0001-03, estabelecida na Avenida Sul Brasil, n. 373, Cep. 89874-000, Centro, (próximo ao Hospital e Igreja Católica), no Município de Maravilha/SC, neste ato representado Sócio Administrador IVAIR LUIS VENDRAME, portador do CPF nº 637.567.579-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo o processo Administrativo nº 02/2018, Inexigibilidade nº. 01/2018, nos termos e justificativas do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n. 02/2018, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo de supressão pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suprimir os itens 1 e 3 do Contrato n. 001/2018 e manter o item 2, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Und.	<p>ALMOÇO - deverá atender no mínimo um dos seguintes sistemas:</p> <p>a) SELF-SERVICE: com, no mínimo, 07 variedades de pratos quentes, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural);</p> <p>b) RODÍZIO/SEQUÊNCIA OU BUFFET: com no mínimo, massas ou pizzas, sopas e carnes diversas, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural);</p> <p>c) A LA CARTE: com no mínimo, filés, massas, risotos, fondue, peixes, frutos do mar ou café colonial, saladas, sobremesas e 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural).</p>	22,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica renovado o contrato 002/2018, com a alteração deste Termo Aditivo, até 31 de dezembro de 2019.

Maravilha – SC, 09 de abril de 2019.

RENALDO MUELLER
Presidente do CIGAMERIOS

RESTAURANTE VILLA GALE LTDA
IVAIR LUIS VENDRAME
CPF nº 637.567.579-00

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador Técnico-administrativo

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 014/2015 - CIGAMERIOS Edição nº: 297 Páginas: _____ Data: 10.1.04.2019 Ass. Responsável: _____
--